

Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração – **Marcação Prévia**

Ocupação de Espaço Público – instalação de equipamento

Decreto-Lei n.º 40/2011, de 01 de abril revogado pelo Decreto – Lei nº 10/2015 de 16 de janeiro

Este procedimento poderá ser efetuado online, através do Balcão do Empreendedor

<https://eportugal.gov.pt/inicio/espaco-empresa/balcao-do-empendedor>

Elementos/dados necessários:

1. Código da certidão permanente válido (empresas);
2. Na qualidade de Representante, não estando presente o Titular;
 - Indicar o código da consulta da procuração online;
 - Sem procuração online, apresentar procuração/declaração;
 - Exibição do cartão de cidadão de quem tem legitimidade para assinar;
 - Exibição do cartão de cidadão do Titular (para validação da assinatura na procuração/declaração, em caso de não certificação);
3. Declaração do Início de atividade (CAE) em caso de pessoa singular, e não constar na certidão permanente comercial;
4. Indicação do nº de Título de autorização de utilização do edifício/fração (licença);
5. Área e período de ocupação do equipamento; área (em m²) e período (dia/mês);
6. Nº de telemóvel / Telefone/ Fax/NIF;
7. Correio eletrónico válido (email);
8. Código postal completo da identificação do titular (xxxx-xxx);
9. Código postal completo do estabelecimento (xxxx-xxx);
10. Nome ou insígnia do estabelecimento;
11. Check-list (critérios definidos no Anexo 5, segundo o artigo D-2/11 do CRMB) correspondente ao equipamento a colocar (disponíveis no site do município: www.cm-braga.pt).
12. Custo – Consultar Tabela de Taxas e Licenças em vigor.

Para além dos demais requisitos previstos na lei, pode ser exigido ao titular o fornecimento de elementos adicionais, conforme o art.º A-2/3.º do Código Regulamentar do Município de Braga.